



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

CNPJ: 09.183.761/0001-09

Rua Dr. Eurico Vilela, nº 79 - Jardim Pacaembu

Vargem Grande do Sul, SP - CEP: 13.880-000

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:

004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

(art. 75, I e II da Lei 14.133/2021)

O SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL torna público que pretende adquirir o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail:

- grupo.compras@vgsul.sp.gov.br

1. OBJETO:

1.1. O presente processo visa a contratação de profissional ou empresa especializada para a Elaboração de Projeto Básico de 02 (dois) EMISSÁRIOS COLETOR DE ESGOTO, localizado neste município de Vargem Grande do Sul, para atendimento as diretrizes e critérios do FEHIDRO – CBH-PARDO e para futuras tratativas para captação de recursos junto aos órgãos Estaduais e Federais.

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 15/08/2025 às 23h59min.

3. PROPOSTA

3.1 O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada, conforme modelo constante no Anexo II.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I – Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

IV – Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;

V – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

VII – Certidão Negativa de falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCESP);

VIII – Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), relativo a produtos para Saúde, distribuir, armazenar e expedir.

IX – Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o contratado se vincula à sua proposta, às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos, e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme o caso:

- a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento por meio de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Vargem Grande do Sul, 12 de agosto de 2025.

Celso Henrique Bruno
Superintendente do SAE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de profissional ou empresa especializada para a Elaboração de Projeto Básico de 02 (dois) EMISSÁRIOS COLETOR DE ESGOTO, localizado neste município de Vargem Grande do Sul, para atendimento as diretrizes e critérios do FEHIDRO – CBH-PARDO e para futuras tratativas para captação de recursos junto aos órgãos Estaduais e Federais.

1.1 CLASSIFICAÇÃO

A presente contratação se enquadra como serviço técnico especializado de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, destinado à elaboração de projeto básico para implantação de dois (02) emissários coletores de esgoto no Município de Vargem Grande do Sul/SP.

Trata-se, portanto, de serviço de natureza predominantemente intelectual, que exige capacitação técnica específica e comprovada experiência na elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário, em consonância com as normas técnicas vigentes da ABNT, da CETESB e da Política Nacional de Saneamento.

2. JUSTIFICATIVA

O objeto visa atender às diretrizes e critérios estabelecidos pelo FEHIDRO – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo (CBH-PARDO), além de subsidiar futuras tratativas de captação de recursos junto a órgãos estaduais e federais, especialmente aqueles vinculados à área de saneamento básico e gestão de recursos hídricos.

A infraestrutura existente de esgotamento sanitário, implantada há várias décadas, encontra-se tecnicamente defasada, subdimensionada e com evidentes deficiências estruturais, resultando em comprometimento da eficiência do sistema, com frequentes episódios de extravasamentos, entupimentos e contaminação de corpos hídricos, especialmente em períodos de chuvas intensas. Tal cenário representa risco iminente à saúde pública e ao meio ambiente, além de contrariar os princípios da universalização do saneamento básico.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Elaboração de Projeto Básico para Implantação de Tronco Coletor de Esgoto Sanitário em tubo PVC/PBA e Poço-de-visita pré-fabricado, conforme identificado na tabela abaixo.

Item	Unid.	Especificação	Quant.	R\$UNIT.	R\$TOTAL
1	Serv.	COLETOR DE ESGOTO - LAGO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, localizado a jusante do Jardim São Paulo no município de Vargem Grande do Sul, com a implantação de Tubos de PVC/PBA, nas coordenadas Lat.:21°49'28.01" / Long.:46°53'29.69", com extensão aproximada de 1.350,00m.	1,00		
2	Serv.	EMISSÁRIO COLETOR DE ESGOTO, LAGO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E PARQUE LINEAR, no município de Vargem Grande do Sul, com a implantação de Tubos de PVC/PBA, próximo a Av. Aurora Fernandes Bolonha com a av. Alice de Carvalho Buozi, nas coordenadas Lat.:21°49'51.91" / Long.:46°54'27.87", com extensão aproximada de 1.900,00m.	1,00		
TOTAL					

Item 1 e 2 – Os projetos consistem no dimensionamento de tronco coletor de esgoto sanitário, contemplando estudo técnico preliminar ETP, diagnósticos, levantamentos de campo, modelagem hidráulica, propostas de traçado e alternativas técnicas-econômicas, visando atender à demanda atual e futura da área de abrangência projetada. A medida é necessária para garantir a coleta adequada dos efluentes, reduzindo riscos ambientais e de saúde pública, além de possibilitar a expansão ordenada do serviço de saneamento básico.



Mapa de localização dos coletores a serem projetados

3.1 Rede Coletora de Esgoto

O presente documento tem por objeto definir as especificações técnicas e os critérios para a execução do projeto e implantação de coletor de esgoto sanitário, visando atender à universalização dos serviços de saneamento conforme o novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Os serviços deverão incluir, no mínimo:

- Levantamento topográfico georreferenciado da área de intervenção;
- Levantamento de dados secundários e primários sobre população atual e projeções futuras;
- Diagnóstico da situação atual do sistema de esgotamento sanitário na área de influência;
- Estudo hidrossanitário para determinação de vazões de projeto;
- Proposição de traçado preliminar do tronco coletor;
- Modelagem hidráulica para dimensionamento do diâmetro e declividade das tubulações;
- Avaliação de interferências (vias, redes de água, drenagem, gás, etc.);
- Estudos de alternativas técnicas e econômicas;
- Estimativa preliminar de custos da implantação da infraestrutura;
- Relatório final do Projeto Básico com memorial descritivo, desenhos, planilhas orçamentárias e cronograma físico.

A seguir, segue as exigências para a apresentação do projeto básico de coletor de esgoto:

3.1.2 Memorial Descritivo

- Objetivo do projeto.
- Justificativa técnica e socioambiental.
- Características da área atendida (topografia, densidade populacional, uso e ocupação do solo).
- Descrição do sistema proposto (gravidade, recalque, estações elevatórias).
- Previsão de crescimento populacional.
- Integração com o sistema existente.
- Termo de Referência.

3.1.3 Memorial de Cálculo

- Dimensionamento hidráulico das tubulações (vazões, declividades, diâmetros).
- Cálculo das cargas geradas.
- Cálculo de bombeamento (se aplicável).
- Verificação de autolimpeza (velocidade mínima na tubulação).

3.1.4 Plantas e Desenhos Técnicos

- Planta de locação do coletor na via pública.
- Planta de redes e ramais, em escala adequada (normalmente 1:1000 ou 1:500).
- Perfis longitudinais das redes.
- Detalhes construtivos (poços de visita, caixas de inspeção, ligações domiciliares).
- Indicação de pontos críticos e cotas.

3.1.5 Estudos Complementares

- Análise geotécnica ou sondagens (dependendo da profundidade e do tipo de solo).
- Levantamento planialtimétrico da área.

3.1.6 Orçamento Básico

- Planilha orçamentária com materiais e mão de obra.
- Cronograma físico-financeiro preliminar.

O Projeto deverá ser feito por profissional devidamente habilitado e constar tal atividade na ART/RRT.



3.2 Subcontratação

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

3.3 Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual.

3.4 Garantia ou assistência técnica

A contratada deverá, sem ônus adicional, corrigir eventuais falhas, omissões ou inconformidades identificadas nos produtos entregues, durante o processo de análise, aprovação ou posterior utilização do projeto, inclusive por entes externos (órgãos de financiamento ou licenciadores), pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da entrega definitiva dos serviços.

- Caso sejam identificadas inconsistências que comprometam a exequibilidade técnica do projeto ou inviabilizem sua aprovação por órgãos competentes, a contratada deverá promover as devidas correções e complementações em prazo razoável a ser definido pela Administração, sem qualquer custo adicional.
- Não se aplica, neste caso, a exigência de assistência técnica nos moldes previstos para bens permanentes ou obras civis, dado o caráter intelectual e documental do serviço.

4. PRAZO DO CONTRATO

O Prazo para vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias;

O Prazo para execução dos Serviços será de 30 (trinta) dias;

O prazo para início dos serviços será imediato, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO e REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A elaboração do projeto do coletor tronco de esgoto deverá seguir rigorosamente as obrigações técnicas e legais, organizadas neste documento, relacionadas abaixo.

5.1 Levantamento Topográfico e Cadastral

- Obrigatoriedade: Fundamental para o lançamento adequado da rede.
- Itens exigidos:
 - ▶ Curvas de nível com equidistância adequada, 1,00m.
 - ▶ Limites de lotes, ruas, edificações existentes.
 - ▶ Localização de redes existentes (água, esgoto, drenagem, gás, energia).
 - ▶ Marcação de pontos baixos e altos (para cálculo de declividades).
 - ▶ Cadastro da população e usos do solo (residencial, comercial, industrial).

5.2 Estudo de Concepção

- Obrigatoriedade: Define a melhor solução técnica, considerando o relevo, a bacia de contribuição e a topografia.
- Conteúdo:
 - ▶ Delimitação da bacia hidrográfica e sub-bacias de esgoto.
 - ▶ Avaliação do tipo de escoamento.
 - ▶ Verificação de viabilidade técnica e econômica de soluções propostas.
 - ▶ Local de destino final do esgoto.

5.3 Cálculo de Vazões

- Obrigatoriedade: Base para dimensionamento hidráulico.
- Critérios exigidos:
 - ▶ População atual e futura (horizonte de 20 anos).
 - ▶ Coeficientes de contribuição (liter/habitante.dia).
 - ▶ Fator de contribuição por tipo de uso (residencial, comercial, etc.).
 - ▶ Fator de simultaneidade.
 - ▶ Cálculo de vazão mínima, média e máxima.

5.4 Dimensionamento Hidráulico e Geométrico da Rede

- Obrigatoriedade: Garante escoamento eficiente e sem obstruções.
- Elementos exigidos:
 - ▶ Diâmetros de tubulação (mínimo 150 mm).
 - ▶ Declividades mínimas e máximas conforme diâmetro (vide NBR 9649).
 - ▶ Velocidade de escoamento (mínima de 0,6 m/s).
 - ▶ Cotas de entrada e saída em poços de visita.
 - ▶ Número e espaçamento entre poços de visita (em geral a cada 50 m).
 - ▶ Critérios para mudanças de direção (uso de PVs em curvas).

5.5 Plantas e Perfis Longitudinais

- Obrigatoriedade: Representação gráfica detalhada da rede.
- Itens obrigatórios:
 - ▶ Planta geral da rede com estaqueamento, cotas, diâmetros e sentidos de fluxo.
 - ▶ Perfis longitudinais com cotas do terreno, tubulação, PVs, declividades e profundidades.
 - ▶ Detalhes construtivos dos PVs, caixas de inspeção e interligações.

5.6 Memorial Descritivo e Justificativo

- Obrigatoriedade: Documento técnico que explica as escolhas do projeto.
- Deve conter:
 - ▶ Descrição do sistema proposto.
 - ▶ Justificativa técnica do traçado.
 - ▶ Critérios e normas adotados.
 - ▶ Especificações dos materiais.
 - ▶ Métodos construtivos recomendados.
 - ▶ Termo de Referência.

5.7 Memorial de Cálculo

- Obrigatoriedade: Demonstra todos os cálculos envolvidos no projeto.
- Inclui:
 - ▶ Cálculo de vazões por trecho.
 - ▶ Verificação de declividades e velocidades.
 - ▶ Cotas de fundo de valas.
 - ▶ Capacidade hidráulica das tubulações.

5.8 Cronograma Físico-Financeiro

- Obrigatoriedade: Em projetos públicos ou financiados.
- Inclui:
 - ▶ Etapas da obra.
 - ▶ Prazo de execução de cada etapa.
 - ▶ Custo estimado por fase.

5.9 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

- Obrigatoriedade legal: Registro no CREA ou CAU do responsável técnico pelo projeto.

5.10 Informações Complementares

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das seguintes normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas:

5.10.1 NBR 9649 – Projeto de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário

Essa é a norma principal para o projeto de redes coletoras. Ela define:

- ✓ Dimensionamento hidráulico das tubulações.
- ✓ Velocidade mínima de escoamento (0,6 m/s para evitar sedimentações).
- ✓ Declividades mínimas conforme o diâmetro da tubulação.
- ✓ Tipos de materiais permitidos.
- ✓ Métodos de assentamento das tubulações.



- ✓ Cálculo de vazões (baseado em população futura e coeficientes de contribuição).

5.10.2 NBR 12208 – Projeto de Estações Elevatórias de Esgoto Sanitário

Utilizada quando o relevo exige o bombeamento do esgoto (contra desníveis do terreno).

5.10.3 NBR 12209 – Projeto de Linhas de Recalque de Esgoto Sanitário

Trata do dimensionamento e especificações das tubulações que transportam esgoto sob pressão.

5.10.4 NBR 8160 – Sistemas prediais de Esgoto Sanitário

Aplica-se aos projetos internos dos edifícios, mas deve ser compatibilizada com a rede pública.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O Fiscal do Contrato será o Engenheiro Civil Marcelo Costa de Carvalho Villela.

O Gestor do Contrato será o Superintendente do SAE Celso Henrique Bruno.

O prazo de Recebimento Provisório será expedido em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de todo o projeto.

O Prazo para o Recebimento Definitivo será expedido em até 30 (trinta) dias após a expedição do Termo de Recebimento Provisório

Deverá ser entregue o Arquivo em mídia digital (dwg, pdf, excel, doc., jpeg) ao Fiscal do Contrato.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

O Prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal/Recibo de Pagamento Autônomo ou através do e-mail: grupo.saeadministrativo@vgsul.sp.gov.br.

A Fiscalização da Contratante analisará a medição e se manifestará no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do seu recebimento. Se a medição apresentada pela Contratada contiver erros ou omissões, será devolvida para correções.

A Fatura correspondente à Medição aprovada pela Fiscalização, devidamente acompanhada das Certidões Negativas requeridas pela legislação vigente e a seguir relacionadas, serão encaminhadas para pagamento:

- ▶ Certidões do INSS e do FGTS;
- ▶ Certidão negativa da Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do SP;
- ▶ Certidão conjunta da Receita Federal;
- ▶ Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base nos princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, ou seja, **Menor Valor Global**, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 5º e no art. 75, inciso I, que trata da dispensa de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de engenharia com valor estimado inferior ao limite legal.

Será adotado como critério de escolha, a melhor relação entre custo e benefício técnico, com base em propostas apresentadas por profissionais ou empresas com comprovada capacitação técnica, especialmente quanto à elaboração de projetos de esgotamento sanitário, com atenção às exigências do FEHIDRO – CBH-PARDO.

A escolha será precedida de pesquisa de preços no mercado, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e os documentos comprobatórios da habilitação técnica e jurídica, bem como das condições de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados previamente à contratação.

A empresa ou profissional selecionado deverá, obrigatoriamente, apresentar registro ou inscrição no conselho de classe competente (CREA ou CAU, conforme o caso), bem como o respectivo responsável técnico, mediante apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.



9. VALOR ESTIMADO

A contratação será mediante contratação direta (dispensa de licitação).

Conforme artigo 75, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (atualizada pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023), inciso “I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$125.451,15**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores”

A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preço global.

Deverá ser solicitado a seguinte qualificação técnica:

- ▶ Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede;
- ▶ Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que indique(m) a prestação de serviços de, no mínimo, 50% de prova de execução. (art. 30, §1º da Lei 8666/93 e Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);

O valor estimado do fornecimento foi apurado conforme as cotações realizadas pelo Departamento de Obras, em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme documentos anexos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do SAE, Autarquia de Serviço de Água e Esgoto, de Vargem Grande do Sul/SP, para o exercício de 2025, e as dotações orçamentárias serão informados pela Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças após apuração do valor da contratação.

Vargem Grande do Sul, 05 de agosto de 2025.

S.A.E - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL
CELSO HENRIQUE BRUNO
SUPERINTENDENTE



SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

CNPJ: 09.183.761/0001-09

Rua: Dr. Eurico Vilella, 79 - Jardim Pacaembu - Fone: 3641-2195

Vargem Grande do Sul - SP

e-mail: grupo.saeadministrativo@vgsul.sp.gov.br

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de profissional ou empresa especializada para a Elaboração de Projeto Básico de 02 (dois) EMISSÁRIOS COLETOR DE ESGOTO, localizado neste município de Vargem Grande do Sul, para atendimento as diretrizes e critérios do FEHIDRO – CBH-PARDO e para futuras tratativas para captação de recursos junto aos órgãos Estaduais e Federais.

Contratado: BRIMA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 40.838.536/0001-03

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Vargem Grande do Sul – SP, 22 de agosto de 2025.

Celso Henrique Bruno
Superintendente do SAE